Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 024/2020 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 022/2020 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES referente ao PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS, visando ao suprimento da vaga de "Reprodução Animal" para o Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - UNICENTRO para o ano de 2020.

O Curso de Aprimoramento em Medicina Veterinária tem característica de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, destinado a graduados em Medicina Veterinária.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições referente ao processo seletivo de alunos junto ao Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, de acordo com Resolução 12-CEPE/UNICENTRO, de 03 de julho de 2017 e pela Resolução nº 51-CEPE/UNICENTRO, de 21 de dezembro de 2015, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar Médicos Veterinários ao primeiro ano do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2020.

Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: http://www3.unicentro.br/especializacao, bem como manter atualizado o telefone e endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.3 O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

NÚMERO DE VAGAS	Área Pretendida	Remuneração
01	Reprodução Animal	R\$1050,00*

^{*} De acordo com a disponibilidade de bolsas.

2.1 A vaga será contemplada com bolsa, conforme descrito acima.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 3.2 A inscrição deverá ser efetuada das 08 horas de 5 de março de 2020 às 23h59min de 20 de março de 2020 (conforme anexo I), exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: http://evento.unicentro.br/site/especializacao/2020/1.
- **3.2.1** Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrados em Medicina Veterinária, ou que apresentarem declaração de colação de grau com data até 31 de março de 2020.
- **3.2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.
- **3.3** Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- **3.3.1** O candidato deverá selecionar a área pretendida, conforme o quadro de vagas e **preencher a ficha de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: http://evento.unicentro.br/site/especializacao/2020/1.
- **3.3.2** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até o dia 30 de março de 2020. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.
- **3.3.3** O candidato deverá entregar pessoalmente, no período de 5 a 30 de março de 2020, o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, ou ainda, enviar os documentos digitalizados para o e-mail nupg@unicentro.br até 30 de março de 2020, com o compromisso de entregar todos os documentos no dia designado para a prova.
- 3.3. O requerimento enviado por SEDEX, deve chegar ao endereço "Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, Campus Santa Cruz Rua Salvatore Renna Padre Salvador, 875 Santa Cruz Cx. Postal 730, CEP-85015-430 Guarapuava Paraná, ao Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, da UNICENTRO aos cuidados de FAGNER BUSMAYER" até o dia 30 DE MARÇO DE 2020, impreterivelmente. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.
- **3.3.5** Será excluído deste processo seletivo o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa para análise, constante no requerimento de inscrição.
- **3.3.6** O requerimento recebido após o dia 30 de março de 2020 implica no indeferimento da inscrição do candidato ao processo seletivo.
- **3.3.7** A entrega do **currículo** *Lattes* **documentado encadernado em espiral**, deverá ser feita pessoalmente, no início da prova teórica. A ausência do currículo *Lattes* documentado encadernado em espiral, exigido no momento da prova acarretará na exclusão do aluno no processo seletivo.
- **3.4** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a

Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão homologadas as inscrições, cujos requerimentos foram devidamente preenchidos, assinados e entregues dentro dos prazos estipulados no item 3.

5 DA SELEÇÃO 5.1 ETAPAS

1ª Fase

Prova teórica

Dia: a definir, tão logo se reestabeleçam as atividades administrativo-pedagógicas;

2ª Fase - Entrevista.

Dia: a definir, tão logo se reestabeleçam as atividades administrativo-pedagógicas;

3ª Fase – Análise de currículo

5.2 Prova teórica ou teórico prática

- **5.2.1** A teórico-prática é de caráter eliminatório e visa apurar o conhecimento na área de seleção.
- **5.2.2** A prova teórica terá duração de duas horas, sobre os pontos presentes nos anexos de II, de acordo com a área de escolha do candidato.
- **5.2.3** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- **5.2.4** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.2.5 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.3 Entrevista

- **5.3.1** A entrevista será realizada pela banca examinadora aos candidatos aprovados em prova teórica.
- **5.3.2** A entrevista será individual e em horário agendado após a realização da prova teórica.
- 5.3.3. A banca examinadora será constituída de professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária.

5.4 Análise de currículo

- **5.4.1** A análise de currículo caracteriza-se pela análise e validação dos documentos constantes no *currículo Lattes* do candidato.
- **5.4.2** A banca examinadora leva em consideração os itens:
- a) Formação acadêmica;
- b) Atividades universitárias;
- c) Trabalhos e publicações na área;
- d) Outros títulos e atividades.
- 5.4.3 A documentação anexada junto com o currículo não será devolvida ao candidato.
- **5.4.4** Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

6. DA MÉDIA PARA A APROVAÇÃO

- **6.1** A nota mínima para a aprovação é a média das provas teórica e prática é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.
- **6.2** A média final é o resultado da nota de aprovação da média das provas teórica e prática com peso um, da nota da avaliação do currículo com peso um e da nota da entrevista com Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

peso dois, sendo o somatório dos resultados dividido por quatro, com duas casas decimais. Serão considerados aprovados, os candidatos cuja média final for superior a sete.

6.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior nota na prova teórica. Permanecendo empate, a maior nota na entrevista.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será publicado em edital, no prazo de até cinco dias úteis, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética, no endereço eletrônico: https://www3.unicentro.br/especializacao

8 DOS RECURSOS

- **8.1** Serão admitidos recursos relativos à homologação das inscrições, resultado das provas e resultado final do processo seletivo, desde que devidamente fundamentados.
- **8.2** Os recursos deverão ser protocolados via e-mail ao endereço **nupg@unicentro.br**, dentro dos prazos estabelecidos no anexo 1 deste Edital.
- 8.2.1 O aluno que quiser fazer a revisão da prova escrita deverá solicitar o recurso por email até às 8 horas no dia posterior ao da prova e comparecer às 11 horas desse mesmo dia na Clínica Escola Veterinária Prof. Marcos Vinícius Tranquilim (CEVET), do Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Rua Simeão Varela de Sá, 03 Fone: (42) 3629 8100 CEP 85 040-080- Guarapuava- PR), para revisão presencial junto aos docentes que elaboraram a prova.
- **8.3** Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será encarregado de prestar atendimento na área escolhida para processo seletivo, sob supervisão dos professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da UNICENTRO. Os animais atendidos serão provenientes da rotina da CEVET e de parcerias. O aprimoramento também prevê a participação em aulas práticas na área de escolha, participação em reuniões clínicas e em disciplinas teóricas do aprimoramento. A carga horária total semanal é de 60 horas.

Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

9.2 Os candidatos aprovados receberão remuneração de acordo com a área de aprovação, conforme item 2 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

- **10.1** O edital de convocação para a matrícula, constando data, horário e local, será publicado juntamente com o edital de divulgação dos resultados.
- **10.2** Os candidatos selecionados devem apresentar, obrigatoriamente, no dia da matrícula a seguinte documentação:
- 10.2.1 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;
- 10.2.2 Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;
- 10.2.3 Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;
- **10.2.4** Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente assinado e registrado;
- **10.2.5** Fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total;
- **10.2.6** Fotocópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná ou documento equivalente.
- **10.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **11.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **11.3** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

11.4 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

11.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.7 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 23 de março de 2020.

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Meire Christina Seki

Coordenadora do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária

Mire Sexi

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS CAMPUS CEDETEG CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período	
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo e entrega de documentos	De 5 a 30 de março de 2020	
Homologação das Inscrições	01 de abril de 2020	
Recurso referente a Homologação das Inscrições	02 de abril de 2020	
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para a Prova Escrita	03 de abril de 2020	
Prova teórica e prática	A definir	
Publicação edital aprovados e convocados para segunda fase	A definir	
Solicitação de revisão de prova teórica e revisão presencial da prova	A definir	
Entrevista e análise do currículo	A definir	
Publicação do resultado final	A definir	
Matrícula	A definir	

Home Page: http://www.unicentro.br

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS
CAMPUS CEDETEG
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II

PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE REPRODUÇÃO ANIMAL

Pontos

- 1. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema reprodutor feminino:
- 2. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema reprodutor masculino;
- 3. Particularidades do ciclo estral na espécie bovina, equina, ovina e canina;
- 4. Exame ginecológico;
- 5. Exame andrológico;
- 6. Protocolos de sincronização do estro e da ovulação em ruminantes;
- 7. Inseminação artificial em tempo fixo;
- 8. Criopreservação de sêmen na espécie bovina e equina;
- 9. Fisiologia da gestação dos animais domésticos;
- 10. Auxílio ao parto distócico de pequenos e grandes animais.

Bibliografia sugerida

AISEN, E.G. Reprodução Ovina e Caprina. 1 ed., São Paulo: MedVet, 2008, 203p.

BARROS, C.M.; STASI, L.C. Farmacologia Veterinária. 1 ed., São Paulo: Manole, 2012, 580p.

BLANCHARD, T.L.; VARNER, D.D.; SCHUMACHER, J.; LOVE, C.C.; BRINSKO, S.P.; RIGBY, S.L. Manual of Equine Reproduction. 2 ed., Mosby, 2003, 253p.

GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; FREITAS, V.J.F. Biotécnicas aplicadas à Reprodução Animal, 2 ed., São Paulo: Roca, 2008, 395p.

NASCIMENTO, E.F.; SANTOS, R.L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. 2 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003, 137p.

OLIVEIRA, M.E.F.; TEIXEIRA, P.P.M.; VICENTE, W.R.R. Biotécnicas Reprodutivas em Ovinos e Caprinos. 1 ed., São Paulo: MedVet, 2013, 305p.

RABELO, R.E., SILVA, L.A.F.; SILVA, O.C.; VULCANI, V.A.S. Cirurgia do Aparelho Reprodutor de Machos Bovinos e Equinos. São Paulo: Medvet, 2017, 306p.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Medicina Veterinária - Obstetrícia Veterinária, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017, 236p.

HAFEZ, E.S.E.; HAFEZ, B. Reprodução Animal, 7 ed. São Paulo: Manole, 2004, 530p.

Home Page: http://www.unicentro.br